
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 26.201 – Universidade Estadual de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TIPO DE EMENDA		Individual
TIPO DE TRANSFERÊNCIA		Transferência por Finalidade Definida
UO:	26.201	Universidade Estadual de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT
PROGRAMA	528	Consolidação da educação superior para desenvolvimento do estado de Mato Grosso
AÇÃO:	2206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade
OBJETIVO		Ampliar e manter ações de extensão e cultura. Visa implementar as ações de extensão universitária, atendendo às demandas da comunidade acadêmicas e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado, como por exemplo, projetos, eventos, cursos, programas e prestação de serviços.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	12.364	
GND	3	3 - Outras despesas correntes
MODALIDADE	90	Aplicações Diretas
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR	3.000.000,00	Três Milhões de Reais
REGIÃO	9900	

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
PROGRAMA	996	Ooperações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
GND	3	3 - Outras despesas correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Fonte	1.500.000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor	3.000.000,00	Três Milhões de Reais
REGIÃO	9900	ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo expandir e manter ações de extensão e cultura. Visando a implementação das ações de extensão universitária, atendendo às demandas da comunidade acadêmicas e externa, considerando as diferentes realidades socioeconômicas, artísticas e culturais do estado, por meio do fortalecimento das ações de extensão Fortalecer as políticas de assistência estudantil e de acessibilidade e permanência.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Lúdio Cabral
Deputado Estadual